



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 389/2016

Institui a Comissão Temporária para elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrão de Segurança Institucional – POPs no âmbito deste Regional.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Comissão de Segurança Permanente do Tribunal, da adoção de procedimentos operacionais padrão, a fim de regulamentar, à semelhança daqueles utilizados na instrução de forças policiais, as rotinas de atuação dos Agentes de Segurança judiciária, dos colaboradores vigilantes e do público em geral;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Temporária para de elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrão de Segurança Institucional – POPs no âmbito deste Regional, com os seguintes componentes:

I - KALYTON COELHO DE SOUZA, Diretor da Divisão de Segurança e Transportes, a quem competirá a coordenação dos trabalhos;

II - PEDRO FREDERICO CARIOCA BARBOSA, servidor da Divisão de Segurança e Transportes;

III - JOSÉ OSMAR BRITTO PINTO, servidor da Divisão de Segurança e Transportes;

IV - ANTÔNIO CARLOS BRAGA DO AMARAL, servidor da Divisão de Segurança e Transportes.

Art. 2º A comissão terá prazo de 90 dias para conclusão dos trabalhos e a apresentação a Comissão de Segurança Institucional e Comitê de Segurança Institucional, a partir da data de publicação.



Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 10 de agosto de 2016.

MARIA JOSÉ GIRÃO

Presidente do Tribunal



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2041, 11 ago. 2016.
Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.